



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Verê

O FUTURO CENTRO TURÍSTICO DO SUDOESTE DO PARANÁ
(ÁGUAS DO VERÊ)

DECRETO Nº33/94

Data:05.05.94

Meri Laudi Fabiane, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o falecimento do Sr. ~~Ceslau Skorek~~ Ceslau Skorek, pai do funcionário Público Municipal, responsável pela J.S.M.

D E C R E T A

Fica decretado luto oficial por 03(três) dias em todo o território do Município de Verê, Estado do Paraná, em decorrência de seu falecimento, ocorrido na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê,
em 05 de maio de 1994

MERI LAUDI FABIANE

Prefeito Municipal em Exercício

ANTÔNIO JOSÉ BEAL

Dir.Administ.e Planej.